

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Lei nº 708

de 3 de Março de 1.967.-

"Autoriza a conclusão da Obra da escola rural do bairro do Abertão e abre crédito especial".-

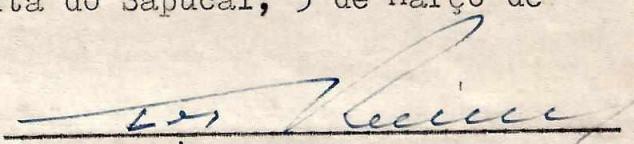
O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

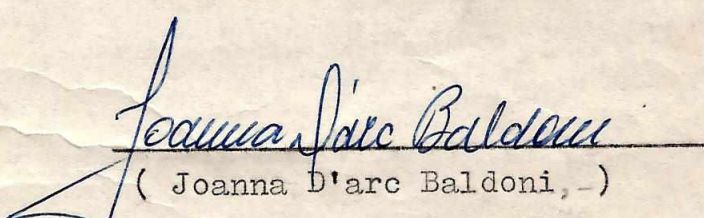
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a concluir a obra da escola rural "João de Faria Cardoso Júnior", situada no bairro do Abertão, podendo despende com êsse serviço, até a importância de Cr\$500.00 (Quinhentos cruzeiros novos) .-

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada por esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial necessário, até a importância de Cr\$500,00 (Quinhentos cruzeiros novos) .-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de Março de 1.967.-


(Dr. Arlette Telles Pereira)
Prefeito Municipal


(Joanna D'arc Baldoni, -)
Diretora do Deptº de Adm.-